

DECRETO Nº 056/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CENTO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.789/2024, de 22 de maio de 2024:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2300.0000 – Atenção Básica Emenda Parlamentar 2024 200 mil

3.3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização

Cód. 9406 Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica Valor: R\$ 200.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2301.0000 – Atenção Básica Emenda Parlamentar 2024 100 mil

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Cód. 9407 Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica Valor: R\$ 50.000,00

3.3.3.90.39.99.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Código 9408 Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica Valor: R\$ 50.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2302.0000 – Atenção Básica Emenda Parlamentar 2024 250 mil

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Cód. 9409 Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica Valor: R\$ 200.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita

Cód. 9410 Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica Valor: R\$ 30.000,00

3.3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ

Cód. 9411 Recurso 4500 – Custeio Atenção Básica Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2 - A fonte de recursos para abertura do crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), é oriunda de emendas parlamentares nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – emenda nº 36000.5949712/02-400, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – emenda nº 36000.5949702/02-400 e R\$ 250.000,00 (duzentos mil reais) – emenda nº 36000.5949692/02-400.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no lugar de costume no dia 22.05.2024 e registrado no Livro de Decretos nº 02 à folha nº 25. Registre-se e Publique-se.

MICHELE MARIUZZA
Secretária Municipal de Administração